

**EDITAL****EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)****EDITAL 01/2024/SEMCULT (REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO (31/07/24))**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, por meio da Secretaria da Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, torna público este **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** que serão apoiados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

**CONSIDERANDO** que a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

**CONSIDERANDO** que a realização deste edital visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras.

**CONSIDERANDO** a existência de valores remanescentes dos **Editais 04/2023/SEMCULT e 05/2023/SEMCULT**, e em conformidade com o artigo 18, da Lei Complementar 195/2022, o qual estipula que os entes da Federação têm a prerrogativa de conceder premiações como forma de reconhecimento a personalidades ou iniciativas que promovam e enriqueçam a cultura específica do respectivo ente federativo.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 202/2023 de 15 de dezembro de 2023, que prorrogou até o dia **31 de dezembro de 2024** o prazo para execução dos recursos da LPG.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 01/2024/SEMCULT, que trata da aprovação, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC, da minuta do Edital de Premiação - Lupércio Damasceno Barbosa - Nº 01/2024/SEMCULT e votação para a composição da Comissão de Seleção;

**CONSIDERANDO** por fim, que a realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a seleção de **AGENTES CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do Município de Simão Dias/SE, observadas as categorias descritas no **ANEXO I**.

**1.2.** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023.

**2. DOS VALORES**

**2.1.** O valor total disponibilizado para este Edital é de **RS 40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais)**, provenientes dos recursos recebidos do Governo Federal através da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), que serão distribuídos entre as categorias elencadas no **ANEXO I** deste Edital. *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

**2.2.** A despesa deste edital correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**I. Audiovisual: AÇÃO - 2128; ELEMENTO - 33903100; FONTE DE RECURSO - 17150000.**

**EDITAL****EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**II. Demais Setores da Cultura: AÇÃO - 2128; ELEMENTO - 33903100; FONTE DE RECURSO - 17160000.**

2.. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Simão Dias/SE há pelo menos 01 (um) ano.

3.2. O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física (maior de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV**.

**4. DAS COTAS**

4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e;
- c) no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PcD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e PcD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO VI**. No caso das pessoas com deficiência deverão preencher a declaração de que trata o **ANEXO VII**, com laudo médico em anexo.

4.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou PcD;
- II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou PcD em posições de liderança no projeto cultural;

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**III** – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou PcD; e

**IV** – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou PcD na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I** - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II** - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III** - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- IV** - Proponentes inadimplentes com relação a entrega de Contrapartidas e/ou a prestação de contas da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 e da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022.

5.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

**6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no ato de inscrição.

6.2. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	01/08/2024 – 30/08/2024
Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção das Candidaturas	03/09/2024, às 18h
Período para interposição de Recurso	04/08/2024 – 06/09/2024, até às 13h
Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção das candidaturas	09/09/2024, às 18h
Período para Assinatura de recibo	10/09/2024 – 13/09/2024 até às 13h
Liberação dos recursos (empenho/liquidação e pagamento)	16/09/2024 – 20/09/2024

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE.

7.2. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO III**);
- b) **Se pessoa física:**

**EDITAL****EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

- I.** Cópia do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
**II.** Comprovante de residência atual (Maio, Junho ou Julho), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme **ANEXO VIII**.  
**Parágrafo único:** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que, pertencerem à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencerem à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

**c) Se pessoa jurídica:**

- I** - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);  
**II** - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

**d)** Autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência e documentos comprobatórios pertinentes; (caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4);

**e)** Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Simão Dias/SE, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

**f)** No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, prevalece os documento de pessoa física, devendo conter obrigatoriamente carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV**;

7.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) categoria.

7.4. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. ETAPAS DO EDITAL**

8.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta por fase única:

- I** - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

**9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1. A fase de avaliação e seleção será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Simão Dias/SE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **ANEXO III**.

9.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

9.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por no mínimo 03 (três) integrantes a ser composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Simão Dias – COMPC.

9.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

**EDITAL**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**9.5.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

**9.6.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I** - tenham interesse direto na matéria;
- II** - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III** - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**9.7.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**9.8.** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.

**9.9.** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

**9.10.** Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**9.11.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**9.12.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado por meio do hotsite <https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo> e no Diário Oficial do Município.

**10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos a serem destinados aos proponentes inscritos neste edital provêm da somatória dos saldos remanescentes dos recursos dos Editais nº 04 e 05/2023/SEMCULT.

**11.2.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, desde que respeitado a aplicação de cada modalidade.

**11. DA ASSINATURA DO RECIBO**

**11.1.** Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme **ANEXO V**.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**12.2.** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

**12.3.** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no hotsite <https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [cultura@simaodias.se.gov.br](mailto:cultura@simaodias.se.gov.br).

**12.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

**12.5.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**12.6.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no hotsite <https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo>, no Diário Oficial do Município.

**12.7.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –

## EDITAL



### **EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT (Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

SEMCULT.

**12.8.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

**12.9.** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Simão Dias/SE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.10.** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2024**.

**12.11.** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no hotsite <https://simaodias.se.gov.br/lei-paulo-gustavo>:

**ANEXO I** - Categorias;

**ANEXO II** - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

**ANEXO III** - Formulário de Inscrição;

**ANEXO IV** - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

**ANEXO V** - Recibo de Premiação Cultural;

**ANEXO VI** - Declaração étnico-racial;

**ANEXO VII** - Declaração para Pessoa com Deficiência;

**ANEXO VIII** - Declaração de Comprovação de Residência de Terceiros, e

**ANEXO IX** - Declaração de residência em nome de terceiros.

Simão Dias/SE, 30 de julho de 2024.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**ROSIVALDA CARVALHO ANDRADE**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*  
*Decreto nº 3.048 de 01 de abril de 2024*

**EDITAL****EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)****ANEXO I  
CATEGORIAS****1. RECURSOS DO EDITAL** *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

O presente edital possui valor total de **R\$ 40.090,00** (Quarenta mil e noventa reais), distribuídos da seguinte forma:

**I. MODALIDADE DO AUDIOVISUAL (Art. 5º, Lei Complementar 195/2022) – R\$ 4.190,00 (quatro mil, seiscientos e noventa reais):**

1.1. Essas vagas poderão ser distribuídas para **AGENTES CULTURAIS** que atuam das seguintes categorias: **Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast, Oficinas**, dentre outras.

1.2. Estarão disponíveis no total **02 (duas)** vagas, para as **CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**

a) **01 (uma)** vaga para o Prêmio “**INCENTIVO CULTURAL**”, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) e

b) **01 (uma)** vaga para Prêmio “**RECONHECIMENTO CULTURAL**” no valor de **R\$ 2.690,00** (dois mil, seiscientos e noventa reais).

**II. MODALIDADE DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Art. 6º, Lei Complementar 195/2022) – R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais):**

2.1 As vagas poderão ser distribuídas para fazedores de Cultura das seguintes categorias: **Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura, Artesanato, dentre outras.**

2.2 Estarão disponíveis no total **16 (dezesseis)** vagas, para as **CATEGORIAS: Incentivo Cultural e Reconhecimento Cultural:**

a) **06 (seis)** vagas para o Prêmio “**INCENTIVO CULTURAL**”, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), e

b) **10 (dez)** vagas para o Prêmio “**RECONHECIMENTO CULTURAL**” no valor de **R\$ 2.690,00** (dois mil, seiscientos e noventa reais).

**2. DOS REQUISITOS PARA A PREMIAÇÃO**

2.1. Os prêmios disponíveis neste edital são:

**2.1.1. PRÊMIO INCENTIVO CULTURAL**

Esta categoria é destinada para **AGENTES CULTURAIS** iniciantes, de **01 (um) a 03 (três) anos completos de atuação** comprovada na área de arte e cultura em Simão Dias/SE, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um incentivo para a ação cultural dos novos agentes.

**2.1.2. PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL**

Esta categoria é destinada para **AGENTES CULTURAIS** com **mais de 03 (três) anos de atuação** comprovada na área de arte e cultura em Simão Dias/SE, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**3. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS** *(Item atualizado pela 1ª retificação de 31/08/2024)*

Setor/Modalidades	Categoria de prêmios	Total de vagas	Distribuição das vagas				Valor por vaga	Total
			Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas Negras	Vagas para Pessoas Indígenas	PeD		
AUDIOVISUAL	Prêmio “INCENTIVO CULTURAL”	01	01	-	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Prêmio “RECONHECIMENTO CULTURAL”	01	01	-	-	-	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	Prêmio “INCENTIVO CULTURAL”	06	06	-	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
	Prêmio “RECONHECIMENTO CULTURAL”	10	07	2	1	-	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 40.090,00</b>

**Observação:** Os proponentes deverão efetuar sua inscrição em apenas um tipo de premiação.

---

Página 8 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação e seleção, conforme tabela e anotações a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como mulheres, crianças, idosos, negros, indígenas, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua(m), tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural que comprove atuação com pessoas em situação de vulnerabilidade social como idosos e crianças e outros grupos vulneráveis.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E/OU COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: atuação com pessoas em situação de vulnerabilidade social como idosos e crianças e outros grupos vulneráveis.	5
M	Pessoas jurídicas que possuam pelo menos 01 (uma) pessoa em sua equipe ou coletivo PcD.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

**Anotações:**

1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos por cada parecerista.
2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: E, F, G, H, I, J (Pessoa Física) e K, L, M, N, O, P (Pessoa Jurídica).
6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
 (Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**  
 Você é pessoa física ou pessoa jurídica?  
 Pessoa Física -  Pessoa Física/Representante de Grupo/Coletivo -  Pessoa Jurídica

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**  
 (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio, não pode ser em nome de terceiros)  
 Agência:  
 Conta:  
 Banco:

**3. SETOR/MODALIDADE:**

SINALIZAR SETOR DE ATUAÇÃO	SETOR	CATEGORIA
<input type="checkbox"/>	AUDIOVISUAL	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas
<input type="checkbox"/>	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura e Artesanato

**4. CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO:**

CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO “INCENTIVO CULTURAL” <input type="checkbox"/>
PRÊMIO “RECONHECIMENTO CULTURAL” <input type="checkbox"/>

**5. PARA PESSOA FÍSICA:**

<b>NOME COMPLETO:</b>
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
<b>GÊNERO</b>
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Pessoa não binária
<input type="checkbox"/> Não informar
<b>RAÇA/COR/ETNIA</b>
<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Amarela

---

Página 10 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

<b>CASO TENHA MARCADO “SIM” QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva
<input type="checkbox"/> Física
<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla
<input type="checkbox"/> Visual
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>
CEP:
Cidade:
Estado:
<b>VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?</b>
<input type="checkbox"/> Zona urbana central
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica
<input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<b>PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?</b>
<input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional
<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas
<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
<input type="checkbox"/> Indígenas
<input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>VAI CONCORRER ÀS COTAS (para categorias que contemplam pessoas físicas)?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>SE SIM, QUAL?</b> <input type="checkbox"/> Pessoa negra - <input type="checkbox"/> Pessoa indígena - <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência
<b>VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>CASO TENHA RESPONDIDO “SIM”</b>
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Página 11 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

**6. PARA PESSOA JURÍDICA:**

<b>Razão Social:</b>
<b>Nome fantasia:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço da sede:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>
<b>Número de representantes legais:</b>
<b>Nome do representante legal:</b>
<b>CPF do representante legal:</b>
<b>E-mail do representante legal:</b>
<b>Telefone do representante legal:</b>
<b>GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Pessoa não Binária
<input type="checkbox"/> Não informar
<b>RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Indígena
<b>REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?</b>
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
<b>CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL TIPO DA DEFICIÊNCIA?</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva
<input type="checkbox"/> Física
<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla
<input type="checkbox"/> Visual

---

Página 12 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>







## EDITAL



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**8. CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Formulário de inscrição devidamente preenchido

Se pessoa física:

- Cópia do RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de residência atual (Maio, Junho ou Julho), por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Não se aplica

Se pessoa jurídica:

- Cópia de Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência e documentos comprobatórios pertinentes; (se aplicável)

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Simão Dias/SE

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural a exemplos de materiais que podem comprovar a atuação do mestre, artista ou grupo no município de Simão Dias, a exemplo de:

- a)- cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia, matérias de jornal, páginas da internet e outros materiais que comprovem a atuação artístico-cultural;
- b)- Declarações emitidas em papel timbrado que atestem a existência e comprovem atuação em eventos, festividades, apresentações, ficando vetado o agente cultural autodeclarar-se;
- c)- Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios, apresentações e/ou atividades formativas;
- d)- links de áudio e/ou vídeos hospedados em plataformas utilizadas pela indústria fonográfica ou audiovisual, como Spotify, Deezer, YouTube, Vimeo ou outra (todos devidamente identificados com o nome da(o) mestre, artista ou grupo);
- e)- Carteira de artesão (se for o caso).

Carta de representação de Coletivo. (se aplicável)

---

Página 16 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**  
**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**NOME DO GRUPO ARTÍSTICO/COLETIVO ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE**

**Nome do representante do grupo ou coletivo artístico:** \_\_\_\_\_

**Dados pessoais do representante:**  
**Rg/Identidade:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima identificado, elegem a pessoa indicada no campo “**REPRESENTANTE**” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº DE ORDEM	NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG E CPF)	ASSINATURAS

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

**\*OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Criar o número de linhas de integrantes que representem o quantitativo de membros total do grupo/coletivo.**

---

Página 17 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
 (Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)

**ANEXO V**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

<b>NOME DO AGENTE CULTURAL:</b>		
<b>Nº do RG :</b>		
<b>Nº DO CPF OU CNPJ:</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:</b>		
<b>SETOR/MODALIDADE:</b>		
<small>SINALIZAR SETOR DE ATUAÇÃO</small>	<small>SETOR</small>	<small>CATEGORIA</small>
( )	<b>AUDIOVISUAL</b>	Videoclipe, Curta Metragem, Gravação em Mídias, Podcast e Oficinas
( )	<b>DEMAIS ÁREAS CULTURAIS</b>	Manifestações Culturais; Artes Cênicas; Artista da Música; Economia Criativa; Literatura e Artesanato
<b>CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO:</b>		
<small>CATEGÓRIA DE PREMIAÇÃO</small>		
PRÊMIO "INCENTIVO CULTURAL" ( )		
PRÊMIO "RECONHECIMENTO CULTURAL" ( )		
<b>DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO</b>		
Declaro que recebi a quantia de R\$: _____ ( _____ ), na presente data, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPERCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT.		
Simão Dias/SE, ____ de _____ de _____		
_____ Assinatura do Agente Cultural		

---

Página 18 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

---

Página 19 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT  
(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

---

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital),  
conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico, possuo as seguintes  
deficiências \_\_\_\_\_.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

---

Página 20 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



**EDITAL DE PREMIAÇÃO - LUPÉRCIO DAMASCENO BARBOSA - Nº 01/2024/SEMCULT**  
**(Área do Audiovisual e Demais Áreas Culturais)**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e inscrito no RG \_\_\_\_\_, detentor do imóvel localizado em (informar nome da rua e nº) \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaro que (informar o nome de quem mora na residência \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e inscrito no RG \_\_\_\_\_ é **LOCADOR/MORADOR** do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante [proprietário do imóvel])

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agente Cultural)

**Observação:** A presente declaração poderá ser substituída por **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado entre locador e locatário.

---

Página 21 de 21

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>